



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
Departamento Legislativo

Ata de nº 23/2025

Ata da decima sétima sessão ordinária, do primeiro período Legislativo, da primeira sessão Legislativa, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, realizada as 15.06 (quinze hora e seis minutos), do dia 26 de maio de 2025, no Plenário Ivo Peixer, sede do Poder Legislativo Municipal, Palácio Professora Tecla Schmitz Dalazen, sito a rua das flores nº. 5342. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Vereador, Diogo Farias Padilha, secretariado pelo vereador, Oziel da Silva Gomes, e a presença dos vereadores, Itamar Antonio Constancio, João Vitor Guimarães Lopes, Natan Carvalho de Melo, Reginaldo Pereira de Aquino, Sidiney de Souza Pereira e Uémerson Romulo Lopes da Silva. Com ausência do vereador Jaconias Carlos de Andrade, o mesmo com sua ausência justificada pelo senhor presidente, aja visto que o vereador se encontra em missão oficial. Constatada a existência de quórum legal, o presidente invocou a proteção de Deus e em nome do povo declarou aberta a sessão, neste momento o Senhor presidente convidou o Vereador, Uémerson Romulo Lopes da Silva. para fazer a leitura do versículo da bíblia sagrada, logo após, o senhor presidente solicitou do senhor secretario a leitura da ordem do dia, que constou da seguinte, 1º. Parte do expediente, I - leitura se requerida da ata da sessão anterior, a mesma foi lida em sua integra e aprovada por unanimidade. II - Apresentação do Expediente, não ouve expediente a receber. Pequeno Expediente, I - Palavra facultada aos vereadores inscritos no livro do pequeno expediente, na ordem não ouve vereadores inscritos. Grande Expediente I - palavra facultada aos vereadores inscritos no grande expediente, na ordem, vereador, Oziel da Silva Gomes. 2º Parte Ordem do dia, I - Discussão e votação única da Resolução de nº 001/2025, da Mesa Diretora que dispõe sobre. "A Implementação do Governo Digital no Âmbito da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, com base na Lei Federal nº14.129, de 29 de março de 2021, e da outras providencias. A devida Resolução foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Explicação Pessoal, I - Palavra facultada aos vereadores Inscritos no livro para explicação pessoal, pela ordem não ouve vereadores inscritos. E não havendo mais matérias para ser deliberado, o senhor presidente, agradecendo a proteção e Deus e a presença de todos, e as 15.23(quinze horas e vinte e três minutos) declarou encerrada a sessão. E para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, secretario e demais vereadores que assim desejarem.

Diogo Padilha

Reginaldo Pereira de Aquino